



Da lama ao caos: o retrocesso da política e liderança ambiental do Brasil sob o governo Bolsonaro

From mud to chaos: the backsliding of Brazil's environmental policy and leadership under the Bolsonaro administration

Barnabé Lucas de Oliveira Neto – Mestrando em Ciência Política e Relações Internacionais pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). E-mail: barnabelucasneto@gmail.com

Resumo

A mudança climática é um desafio transnacional que tem continuamente demandado a cooperação dos atores internacionais desde o fim do século XX. A partir do início dos anos 90, o Brasil empenhou esforços para se promover enquanto um ator relevante nas discussões ambientais. Com a posse do governo Bolsonaro, em janeiro de 2019, tem-se um novo momento na trajetória ambiental do país, com implicações relevantes para o futuro da política e liderança ambiental do Brasil. Este artigo reconstrói os principais acontecimentos em termos de política ambiental dos dois primeiros anos da gestão Bolsonaro, a fim de identificar as dimensões de sua política ambiental e como estas impactam a posição brasileira no regime internacional de mudança climática.

Palavras-chave

Política ambiental. Bolsonaro. Regime internacional. Mudança climática. Brasil.

Abstract

Climate change is a transnational challenge that has increasingly demanded the cooperation of international actors on the issue since the end of the 20th century. From the beginning of the 1990s, Brazil made efforts to promote itself as a relevant player in environmental discussions. With the inauguration of the Bolsonaro government in January 2019, there is a new moment in the country's environmental trajectory, with relevant implications for the future of Brazil's environmental policy and leadership. This paper reconstructs the main events in terms of environmental policy in the first two years of the Bolsonaro administration, in order to identify the dimensions of its environmental policy and how they impact the Brazilian position in the international climate change regime.

Keywords

Environmental policy. Bolsonaro. International regime. Climate change. Brazil.

INTRODUÇÃO

*Ó Josué, eu nunca vi tamanha desgraça
Quanto mais miséria tem, mais urubu ameaça*

Chico Science

A mudança climática é tida como um dos desafios transnacionais com maiores implicações ambientais, sociais, econômicas e de segurança a serem enfrentados pelos Estados no século XXI. Desde a década de 1980, emergiu uma demanda crescente pela cooperação em torno da questão, a qual foi responsável pela gradual construção de um regime internacional.

Desse modo, no início dos anos 90, o Brasil realizou consideráveis esforços internacionais para se promover enquanto um ator relevante nas discussões ambientais. Após alternar, entre 1994 e 2005, períodos de liderança global intermediadora e liderança setorial, o país assumiu posturas mais voluntaristas a partir de 2006. Ademais, na ocasião do Acordo de Paris, em 2015, o Brasil se compromete publicamente com a redução das suas emissões de gases poluentes.

Na sequência histórica desses eventos, o governo Bolsonaro representa um novo momento na trajetória ambiental do país, o qual ainda precisa ter suas principais características identificadas e analisadas. Nesse sentido, este artigo busca responder aos seguintes questionamentos: quais são as principais dimensões da política ambiental do governo Bolsonaro e como elas impactam a posição brasileira no regime internacional de mudança climática?

Para isso, este artigo realiza uma reconstrução, cronologicamente ordenada, dos principais acontecimentos em termos de política ambiental nos dois primeiros anos do governo Bolsonaro (2019 e 2020). A reconstrução é produzida a partir do levantamento de notícias dos mais diversos veículos midiáticos do país.

O artigo encontra-se dividido em quatro seções, a primeira faz um breve levantamento das características e histórico do regime internacional de mudança climática. Na segunda seção, são evidenciados os principais posicionamentos do Brasil no regime internacional de mudança climática ao longo das décadas.

A terceira seção dedica-se, exclusivamente, à reconstrução cronológica dos principais acontecimentos em termos de política ambiental nos primeiros dois anos do governo Bolsonaro. Por fim, como resultado dos estudos realizados, o artigo identifica as mais relevantes dimensões da política ambiental do governo Bolsonaro e como ocorrem os seus impactos na posição brasileira no regime internacional de mudança climática.

1 O REGIME INTERNACIONAL DE MUDANÇA CLIMÁTICA: CARACTERÍSTICAS E BREVE HISTÓRICO

A mudança climática pode ser caracterizada como a dimensão ambiental da globalização e como um dos desafios transnacionais com maiores implicações ambientais, sociais, econômicas e de segurança que os Estados precisam enfrentar no século XXI (NYE, 2009, p. 330). Em razão disso, desde o início da década de 1980, emergiu uma demanda crescente pela cooperação internacional em torno da questão (VIOLA, 2002).

Para facilitar os processos de cooperação entre os atores, a construção de um regime internacional focado na mudança climática foi sendo realizada ao longo das décadas. De acordo com Krasner (1982), os regimes internacionais são um “conjunto de princípios implícitos ou explícitos, normas, regras e procedimentos de tomada de decisão pelo qual as expectativas dos atores convergem em uma área das relações internacionais” (KRASNER, 1982, p. 186, tradução nossa).

Segundo o próprio autor, os princípios de um regime internacional correspondem aos propósitos que os atores envolvidos almejam perseguir. As normas, por sua vez, dizem respeito aos comportamentos legítimos e ilegítimos dentro do regime, enquanto que as regras definem, de modo mais específico, os direitos e obrigações dos membros. Por fim, os procedimentos de tomada de decisão são as práticas utilizadas para fazer e implementar a escolha coletiva.

Diferente de outros regimes internacionais, o regime internacional de mudança climática é definido como um “regime complexo”. Isto é, esse é um regime formado por um conjunto variado de arranjos frouxamente unidos, no qual não há uma arquitetura que o estructure, nem, por outro lado, uma fragmentação total do regime. Portanto, é um regime com caráter semi-hierárquico (KEOHANE; VICTOR, 2011).

Tal característica situa o regime de mudança climática em algum lugar entre um regime com instituições reguladoras internacionais abrangentes, que geralmente possuem um único instrumento legal integrado (hierarquia), e um regime composto por arranjos altamente fragmentados (ligações fracas ou inexistentes entre os elementos do regime, ou seja, não hierárquico) (KEOHANE; VICTOR, 2011).

Em razão dessa característica, o regime internacional de mudança climática possui vantagens próprias, tais como a flexibilidade entre questões e a capacidade de adaptação ao longo do tempo (KEOHANE; VICTOR, 2011). A primeira corresponde ao fato de que, na ausência da vinculação de todas as regras a uma única instituição, essas podem ser facilmente adaptadas às mais diversas

condições em uma pluralidade maior de questões e para os mais diferentes atores. A segunda vantagem, por sua vez, diz respeito ao fato de que a não hierarquização e vinculação a regras rígidas permitem maior capacidade adaptativa ao regime.

Historicamente, o regime internacional de mudança climática passou por cinco períodos, conforme a classificação de Bodansky (2001). O primeiro período pode ser caracterizado como a etapa fundacional, quando houve um aumento significativo de preocupação da comunidade científica com a questão do aquecimento global. Em seguida, têm-se uma fase da definição de agenda entre 1985 e 1988, na qual as questões advindas da comunidade científica passaram a ser objeto de discussão política, especialmente por parte de Organizações Não Governamentais (ONGs).

O terceiro período, entre 1988 e 1990, foi caracterizado pelas ações pré-negociais, nas quais os governos, principalmente aqueles de países ocidentais industrializados, se envolveram em discussões a respeito das questões climáticas. Em seguida, nota-se um momento de negociações intergovernamentais que levam à adoção da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática (UNFCCC, do original em inglês *United Nations Framework Convention on Climate Change*) em 1992. E, por fim, compreende-se uma fase mais recente marcada pela tentativa de implementar a UNFCCC e o início de negociações de compromissos adicionais, que conduziram à adoção do Protocolo de Kyoto em 1997.

Nesse sentido, pode-se trabalhar a partir da perspectiva de que o Acordo de Paris, adotado no âmbito da UNFCCC, em 2015, e a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, em 2015, na qual consta um objetivo específico a respeito do combate à mudança climática e demais objetivos com metas relacionadas às questões ambientais, inicia, assim, a sexta fase do regime internacional de mudança climática.

2 O BRASIL NO REGIME INTERNACIONAL DE MUDANÇA CLIMÁTICA

Historicamente, o Brasil tem sido, juntamente a outros países emergentes, como a Índia, um ator relevante nas negociações a respeito do regime internacional de mudança climática, seja em razão do peso de suas emissões de carbono e da sua economia ou pelo fato de abrigar, em seu território, a maior floresta tropical do mundo, a Amazônia (REI; CUNHA, 2015).

Nas primeiras décadas de construção do regime internacional de mudança climática, a posição brasileira sofreu mudanças consideráveis entre 1972 e 1990. Se na Conferência de Estocolmo, em 1972, o Brasil liderou juntamente

a China um grupo de países periféricos contrários à discussão dos problemas ambientais – principalmente pelo fato de ter o seu modelo de desenvolvimento econômico baseado no uso intensivo de recursos naturais -, em 1992 o país apresentava uma postura bastante diferente (VIOLA, 2002).

Já em 1988, quando a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas decidiu realizar uma conferência sobre temas ambientais, o Brasil colocou-se como candidato a sediar o evento. A iniciativa diplomática objetivava o abandono da posição defensiva nas discussões sobre meio ambiente na arena internacional¹. O aceite do Brasil enquanto anfitrião do evento se deu no ano seguinte, em 1989 (LAFER, 2020).

Nesse sentido, também podem ser destacadas as reuniões de presidentes em torno do Pacto Amazônico e do Mercosul no início de 1992, promovidas pelo Brasil, nas quais o país reconheceu a necessidade de reforma da ordem mundial com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento sustentável e a importância de países emergentes apresentarem esforços mais significativos em prol dessa agenda global (VIOLA, 2002).

Desse modo, nota-se que no processo preparatório e na realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92), dois princípios balizaram o posicionamento do governo brasileiro. Primeiramente, assumiu-se a relevância que os problemas ambientais globais possuíam e a necessidade de terem um tratamento prioritário pela comunidade internacional. Em segundo lugar, os países emergentes e os países desenvolvidos deveriam ter responsabilidades diferentes na resolução dos problemas ambientais (VIOLA, 2002).

À luz desses princípios, é possível explicar a proposta lançada pelo país, durante o processo de negociação do Protocolo de Kyoto, em 1997, que propunha a criação de um Fundo de Desenvolvimento Limpo (CDF, do original em inglês para *Clean Development Fund*), o qual seria composto pelas multas pagas por países desenvolvidos que descumprissem seus compromissos de redução das emissões de carbono. Inicialmente, a proposta obteve apoio dos países emergentes, mas enfrentou oposição entre os países desenvolvidos (VIOLA, 2004).

Apesar disso, a proposta deu início às negociações que culminaram na articulação entre Brasil e Estados Unidos na defesa do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (CDM, do original em inglês para *Clean Development Mechanism*), que criava a possibilidade de os países desenvolvidos cumprirem

¹ A mudança de posicionamento brasileiro pode ser explicada a partir da necessidade de ganhar a confiança da opinião pública dos países em desenvolvimento, que seria fundamental para captar investimentos estrangeiros e alavancar o programa econômico neoliberal do governo Collor (VIOLA, 2002).

apenas parte de suas metas da redução de emissão, desde que houvesse o financiamento de projetos aplicados no desenvolvimento sustentável dos países em desenvolvimento (VIOLA, 2004).

De modo geral, durante as negociações do Protocolo de Kyoto (1995-2004), o interesse brasileiro se orientou com base em cinco dimensões:

1. afirmar o direito ao desenvolvimento como componente fundamental da Ordem Mundial, dando continuidade a um dos pilares clássicos da política externa brasileira;
2. promover uma visão mundial do desenvolvimento associado à sustentabilidade ambiental, em consonância com o forte crescimento da consciência pública a respeito do meio ambiente no Brasil e sua tradução em políticas estaduais e nacionais;
3. promover o financiamento por parte de países desenvolvidos para projetos relacionados à mitigação climática em países em desenvolvimento;
4. promover um papel de liderança para o Brasil no mundo, correspondente com o crescimento do prestígio internacional do país durante o governo Cardoso;
- e 5. bloquear a adoção de regras internacionais ao uso das florestas, com o objetivo de evitar os riscos de questionamentos internacionais em relação ao desmatamento amazônico (VIOLA, 2004, p. 97).

Essas dimensões sintetizam o comportamento apresentado pelo país entre 1994 e 2005 no que diz respeito à governança climática. Nesse período, o Brasil alternou fases de liderança global intermediadora e liderança setorial, mas sempre atento a manutenção de princípios tais quais a responsabilização diferenciada entre países emergentes e países em desenvolvimento, além do combate às regulações internacionais voltadas ao uso das florestas (VIOLA; FRANCHINI, 2013).

A partir de 2006, é possível perceber uma sensível mudança por meio da adoção progressiva de medidas voltadas para o controle do desmatamento e de posturas mais reformistas em relação à governança internacional sobre florestas que, posteriormente, foram expandidas para outros temas da agenda climática internacional. Foi desse modo que o Brasil adotou o compromisso voluntário de redução de emissões assumido na Conferência de Copenhague em 2009 (VIOLA; FRANCHINI, 2013).

Na referida Conferência de Copenhague, o Brasil participou ativamente da construção do Acordo, o qual foi negociado por um grupo exclusivo de países, sendo eles: Estados Unidos, França, Reino Unido e os países do Basic, compostos por Brasil, África do Sul, Índia e China. O Acordo determinava o compromisso dos países desenvolvidos em contribuir financeiramente para a mitigação e adaptação dos países mais vulneráveis diante das mudanças climáticas (ABRANCHES, 2010).

Apesar disso, entre 2006 e 2012, a alteração mais significativa no posicionamento brasileiro foi o abandono da obsessão por evitar que o uso

das florestas fosse alvo de regulações internacionais. O país então passou a se mostrar “disposto a aceitar uma regulação internacional na matéria, desde que o financiamento para a mitigação florestal não estivesse baseado em um mercado de carbono, operando um realinhamento com a quase totalidade dos países florestais” (VIOLA; FRANCHINI, 2013, p. 62).

Seguindo a tendência de estabelecer uma postura mais ativa no regime internacional de mudança climática, o Brasil anunciou, na 21ª Conferência das Partes (COP)², em Paris, no ano de 2015, um ambicioso plano de corte das emissões em 37% até o ano de 2025 e de 43% não mais que em 2030, quando comparadas às emissões de 2005 (GURGEL; PALTSEV, 2017).

Apesar dos compromissos firmados em Paris e nos acordos anteriores, faz-se necessária a análise em profundidade dos posicionamentos mais recentes do Brasil no que concerne às questões ambientais, especificamente nos dois primeiros anos de governo Bolsonaro (2019 – 2020), quando o país foi corriqueiramente motivo de repercussão internacional em razão de sua política ambiental. Nesse sentido, este artigo busca responder aos questionamentos a seguir: quais são as principais dimensões da política ambiental do governo liderado pelo atual presidente Bolsonaro e como elas impactam a posição brasileira no regime internacional de mudança climática?

3 RECONSTRUINDO A TRAJETÓRIA DA POLÍTICA AMBIENTAL BRASILEIRA NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DO GOVERNO BOLSONARO

Ao longo do ano de 2018, o então pré-candidato à presidência, Jair Bolsonaro, forneceu indicativos a respeito de como se daria a condução da política ambiental brasileira, caso fosse eleito, fato que se concretizou em outubro do mesmo ano. Em 14 de março de 2018, Bolsonaro criticou o excesso de multas ambientais aos produtores rurais e apresentou a possibilidade de, caso eleito, unificar o Ministério do Meio Ambiente (MMA) ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) (BRAGANÇA, 2018).

Após reações negativas à proposta – inclusive por parte de ministros da agricultura e do meio ambiente do governo Temer, que ressaltaram os efeitos danosos que a medida poderia causar ao agronegócio e ao meio ambiente brasileiro –, Bolsonaro desistiu de extinguir o Ministério do Meio Ambiente em novembro daquele ano (RAMIL, 2018).

² Na 21ª COP em Paris, os países negociaram a adoção do Acordo de Paris, um tratado que determina medidas e metas para a redução de emissão de gases poluentes a partir de 2020, tendo em vista a contenção do aumento da temperatura global abaixo de 2° C.

Em julho do mesmo ano, Bolsonaro prometeu a abertura das terras indígenas e dos quilombos ao garimpo (CAMPOREZ, 2018). A questão foi retomada pelo candidato à presidência pelo PSL em 09 de outubro de 2020, quando afirmou que, caso eleito, acabaria com a “indústria de demarcação de terras indígenas” (SETO, 2018, não paginado).

No que diz respeito à participação do Brasil em compromissos internacionais relacionados ao meio ambiente, em setembro de 2018, Bolsonaro cogitou a possibilidade de, caso eleito, retirar o Brasil do Acordo de Paris. Segundo o então candidato à presidência, os termos do acordo afetam a soberania nacional ao limitar a ingerência do Brasil sob 136 milhões de hectares da Amazônia (GAIER, 2018).

Em dezembro de 2018, já eleito presidente do Brasil, Bolsonaro afirmou que o país não sediaria a COP 25. O Brasil havia inicialmente se apresentado para ser organizador da conferência anual da ONU, mas, após o pedido de Bolsonaro a Michel Temer, o país desistiu de sediar o evento (BOLSONARO..., 2018).

Iniciada a gestão Bolsonaro, em 1º de janeiro de 2019, um dos primeiros atos administrativos adotados pelo governo foi a reforma ministerial por meio da Medida Provisória Nº 870, de 2019, (BRASIL, 2019a)³, na qual houve o esvaziamento considerável das competências do MMA, que havia sido assumido por Ricardo Salles. Com essa MP, a Secretaria de Mudanças do Clima e Florestas (SMCF) foi extinta, o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) migraram para o MAPA e a Agência Nacional de Águas (ANA) foi deslocada para o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) (ISA, 2019).

Ainda em 15 de janeiro de 2019, o MMA suspendeu os convênios e parcerias com ONGs por três meses. Segundo o ministro Salles, a decisão tinha como objetivo analisar os repasses realizados em 2018 às ONGs que atuavam com recuperação florestal, gestão ambiental e segurança alimentar nas comunidades indígenas e no agroextrativismo (MORAES; AMARAL; WATANABE, 2019). A medida de Salles coincidiu com o período de ampla repercussão a respeito de um trecho da MPV 870/2019, que encarregava a Secretaria de Governo da supervisão e monitoramento de ONGs e organismos internacionais no território nacional (BARBIÉRI, 2019).

Em abril de 2019 foi publicado o Decreto Nº 9.759 (BRASIL, 2019b), responsável por extinguir e estabelecer diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Em razão do decreto, foram

³ A MPV 870/2019 estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Com essa medida, foram estabelecidas as estruturas de cada órgão e suas respectivas competências.

extintos o Fórum Brasileiro de Mudança do Clima (FBMC), o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Panaveg), a Comissão Nacional da Biodiversidade (Conabio), a Comissão Nacional de Florestas (Conaflor), entre outros conselhos nacionais importantes para a formulação de políticas públicas na área ambiental (LISBOA; PRIZIBISCKZKI, 2019).

No final do mês de abril e começo de maio de 2019, um conjunto de cortes orçamentários em órgãos relacionados ao meio ambiente foi anunciado. Primeiramente, o ministro Salles anunciou corte de 24% no orçamento do Ibama (MINISTRO RICARDO..., 2019). Em seguida, o Governo Federal anunciou corte de R \$187 milhões do MMA. Apenas o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) perdeu R \$45 milhões do orçamento previsto para 2019 (RODRIGUES, 2019).

Em face das medidas ambientais adotadas pela gestão Bolsonaro nos primeiros meses de 2019, em 8 de maio do mesmo ano, os ex-ministros do Meio Ambiente formaram uma frente inédita para acusar o governo de promover uma “política sistemática, constante e deliberada de destruição das políticas meio ambientais”. Na ocasião, estavam presentes todos os ex-ministros do meio ambiente vivos desde que a pasta foi criada, em 1992: Rubens Ricupero, Gustavo Krause, José Carlos Carvalho, Marina Silva, Carlos Minc, Izabella Teixeira, José Sarney Filho e Edson Duarte (GORTÁZAR; BETIM, 2019).

Em meio às crescentes repercussões negativas nos veículos de mídia, o ministro Salles anunciou, em 17 de maio de 2019, o fim da análise de aproximadamente 25% dos 103 projetos apoiados pelo Fundo Amazônia. Segundo o ministro, foram identificadas inconsistências em 100% dos projetos de ONGs analisados (FIGUEIREDO, 2019).

Na mesma oportunidade, Salles afirmou que havia realizado reunião com embaixadores da Alemanha e Noruega – os dois principais contribuintes do Fundo Amazônia – e que os embaixadores haviam concordado com alterações na gestão do Fundo, fato que foi negado pelas embaixadas da Alemanha e Noruega (TRIGUEIRO, 2019). A partir de então, os desentendimentos com os principais doadores do Fundo se tornaram rotineiros na gestão Salles.

Em junho de 2019 o Governo formalizou uma proposta de mudanças na gestão do Fundo, a sugestão foi rechaçada pelos governos alemão e norueguês. Entre as propostas formuladas estavam a redução da participação das ONGs e o uso dos recursos para pagamento de desapropriações de áreas privadas em Unidades de Conservação (BORGES, H., 2019).

Em 19 de julho, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) revelou o aumento de aproximadamente 68% de desmatamento e degradação

ambiental em relação ao mesmo mês de 2018. Em resposta aos dados divulgados pelo INPE, Bolsonaro acusou o Instituto de manipulação de dados e questionou a integridade de Ricardo Galvão, então diretor do INPE, sugerindo que ele poderia estar “a serviço de uma ONG” (BRANT, 2019, não paginado). Ricardo Galvão foi exonerado em agosto de 2019, marcando o início dos avanços promovidos pelo governo Bolsonaro em busca de maior ingerência no Instituto (RICARDO..., 2019).

Entre os dias 14 e 16 de agosto de 2019, a Alemanha e Noruega anunciaram o bloqueio dos repasses para o Fundo Amazônia em razão do aumento nas taxas de desmatamento e dos rumos recentes da política ambiental brasileira. Segundo o Ministro do Clima e do Meio Ambiente da Noruega, Ola Elvestuen, o Brasil quebrou o compromisso firmado com os países doadores ao suspender a diretoria e o comitê técnico do Fundo (NEGRÃO, 2019).

Ao longo do mês de agosto de 2019, os noticiários do Brasil e do mundo foram invadidos pelas queimadas na Amazônia. Em defesa, Bolsonaro insinua que as ONGs poderiam ser as responsáveis pelas queimadas na região (GULLINO; PRAZERES, 2019). No mesmo mês, o presidente francês Emmanuel Macron tentou mobilizar as potências do G7 para discutirem e agirem na questão Amazônica (NEVES, 2019). Em 26 de agosto, o governo brasileiro recusou ajuda de US \$20 milhões do G7 para a Amazônia (SOARES, 2019).

Em discurso na Assembleia Geral da ONU, em Nova York, em 24 de setembro de 2019, Bolsonaro utilizou o espaço de fala para realizar uma defesa aos ataques sofridos nos meses anteriores. Na questão ambiental, o presidente minimizou o aumento das queimadas na Amazônia ao afirmar que “em razão do período do ano, o clima seco e os ventos favorecem queimadas espontâneas e criminosas”. Ainda, segundo o presidente, “existem também queimadas praticadas por *índios* e populações locais, como parte de sua respectiva cultura e forma de sobrevivência” (VERDÉLIO, 2019, não paginado)⁴.

Em 07 de outubro de 2019, Bolsonaro afirmou que o óleo espalhado pela costa nordestina brasileira “não é do Brasil, não é responsabilidade nossa”⁵ (MAIA, 2019, não paginado). Apenas em 22 de outubro de 2019, passados 41 dias do início das manchas de óleo na costa nordestina do país, o ministro Salles formalizou o

⁴ O presidente também utilizou trecho do seu discurso para expressar a sua perspectiva a respeito da Amazônia: “é uma falácia dizer que a Amazônia é patrimônio da humanidade é um equívoco, como atestam os cientistas, afirmar que a nossa floresta é o pulmão do mundo” (VERDÉLIO, 2019, não paginado).

⁵ Ao fim de agosto de 2019, manchas de petróleo foram identificadas em vários pontos da costa nordestina brasileira. Um ano após o incidente, em agosto de 2020, a Marinha Brasileira concluiu as investigações sem apontar os responsáveis ou a origem do desastre que afetou centenas de praias brasileiras (ÓLEO..., 2020).

Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (PNC). O PNC é um documento criado em 2013 para estabelecer as responsabilidades, estruturar organização, diretrizes, procedimentos e ações em caso de incidentes com poluição por óleo (BORGES, A., 2019)⁶.

No começo de 2020, uma das primeiras medidas do Executivo Federal na questão ambiental foi a publicação do Decreto N° 10.239/2020 (BRASIL, 2020a), o qual transferiu o Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL) do MMA para a Vice-Presidência da República e retirou, de sua composição formal, a presença do MMA. Além disso, o conselho passou a ser 100% constituído por representantes do Governo Federal, sem a presença de nenhum dos governadores dos nove estados que integram a Amazônia Legal ou representantes da sociedade civil organizada (BRASIL, 2020a; SOARES; DIANNI, 2020).

Em 13 de maio de 2020, em mais uma medida de esvaziamento e enfraquecimento institucional do MMA, Bolsonaro publicou o Decreto N° 10.347/2020 (BRASIL, 2020b), com o qual a competência para a concessão de florestas públicas foi transferida do MMA para o MAPA. Com isso, a responsabilidade de formular as estratégias, políticas, planos e programas para a gestão de florestas públicas passou a ser parte das atribuições do MAPA (BRASIL, 2020b).

Em 22 de maio, no ano de 2020, foi publicado, com autorização do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Celso de Mello, um vídeo da reunião interministerial do dia 22 de abril, na qual o ministro Salles faz referência explícita a “passar a boiada” em questões ambientais. A expressão utilizada por Salles faz referência ao avanço das flexibilizações e desmontes das regulações ambientais, aproveitando o momento de centralização das coberturas jornalísticas na crise sanitária da Covid-19 (MINISTRO..., 2020).

Em razão dos desgastes acumulados em mais de um ano de gestão, que foram aprofundados com a divulgação do vídeo da reunião interministerial, Hamilton Mourão, Vice-Presidente da República, anunciou a retirada de Salles da presidência do Fundo Amazônia. O próprio Vice-Presidente assumiu a direção do Fundo (COLETTA, 2020).

A medida tomada por Mourão não seria suficiente para conter as reações à política ambiental de Salles e a exposição a qual o ministro se encontrava após o vídeo divulgado por Celso de Mello. Em função disso, em 23 de junho de 2020, 29

⁶ A lentidão no acionamento do PNC decorreu em razão da extinção, no Decreto N° 9.759, do comitê executivo responsável por acionar o plano em casos emergências. Antes do decreto em questão, o PNC contava com um Comitê Executivo e um Comitê de Suporte, ambos integrados por Ministério do Meio Ambiente, Ministério de Minas e Energia, Marinha, Ibama, Agência Nacional do Petróleo, entre outros (WATANABE; PAMPLONA, 2019).

fundos internacionais de investimento enviaram uma carta aberta às embaixadas brasileiras demonstrando preocupação com o aumento do desmatamento no país e com as declarações de Salles (INVESTIDORES..., 2020).

Em seguida, em 6 de julho de 2020, o Ministério Público Federal (MPF) entrou com uma ação civil pública por ato de improbidade administrativa contra Ricardo Salles. A ação solicita o afastamento do ministro em razão de promover a “desestruturação de políticas ambientais” e do “esvaziamento de preceitos legais para favorecer interesses que não têm qualquer relação com a finalidade da pasta que ocupa” (MPF, 2020, não paginado).

Por outro lado, o Vice-Presidente Hamilton Mourão continuou sua busca por amenizar as repercussões negativas de Salles e de sua política ambiental. Em 10 de julho de 2020, Mourão admitiu que a operação de combate ao desmatamento na Amazônia “começou tarde” (MAZUI; GOMES, 2020). Em seguida, em 15 de julho de 2020, o Vice-Presidente reconheceu a defasagem no quadro de servidores dos órgãos ambientais federais e a necessidade de recuperar a operabilidade de entidades como IBAMA, ICMBio, FUNAI e INCRA (PRASER, 2020).

Em razão da continuidade do desgaste nacional e internacional com a pauta ambiental, Bolsonaro retornou ao púlpito das Nações Unidas em setembro de 2020, ainda pressionado. Novamente, Bolsonaro proferiu um discurso de defesa aos ataques realizados contra a sua gestão. Nele, o presidente ressaltou a importância do agronegócio brasileiro e classificou a legislação ambiental brasileira como a melhor do planeta. Segundo o presidente, o seu governo é vítima de uma das “mais brutais campanhas de desinformação sobre a Amazônia e o Pantanal” (BOLSONARO, 2020, não paginado).

Continuadamente, o presidente aproveitou o espaço para minimizar as queimadas na região amazônica e atribuiu, mais uma vez, parte da responsabilidade ao “caboclo e o índio” que “queimam seus roçados em busca de sua sobrevivência, em áreas já desmatadas” (BOLSONARO, 2020, não paginado).

Bolsonaro também fez citação aos esforços do Brasil na COP25 para “regulamentar os artigos do Acordo de Paris que permitiriam o estabelecimento efetivo do mercado de carbono internacional” (BRASIL, 2020c, não paginado). Apesar disso, o que se observa é a falta de indicativos por parte do país a respeito do que pretende com o Acordo de Paris e se realmente almeja perseguir as metas que foram publicitadas pelo país em 2015⁷ (MOREIRA; CHIARETTI, 2020).

⁷ Conforme o Artigo 4 do Acordo de Paris, a cada cinco anos os países devem comunicar uma Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, do original em inglês para *Nationally Determined Contributions*). O Brasil havia se comprometido, em 2015, a perseguir uma redução das emissões de gás carbônico em 37% em relação às emissões de 2005. Em dezembro de 2020, encerra-se o prazo para comunicação da manutenção ou alteração deste compromisso.

4 AS DIMENSÕES DA POLÍTICA AMBIENTAL DE BOLSONARO E OS SEUS IMPACTOS NA PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA NO REGIME DE MUDANÇA CLIMÁTICA

A partir da reconstrução cronológica dos principais acontecimentos em termos de política ambiental nos dois primeiros anos do governo Bolsonaro (2019 e 2020), é possível identificar quais são as principais características e posicionamentos do Executivo Federal nesta pauta. Desse modo, é possível citar cinco dimensões importantes da política ambiental de Bolsonaro.

Primeiramente, há uma considerável atuação no sentido do esvaziamento das competências, especialmente de organismos relacionados à regulação e fiscalização ambiental e à extinção de instâncias organizacionais ligadas ao meio ambiente. Esse processo fica evidente desde a reforma ministerial por meio da MPV 870/2019 (BRASIL, 2019a), a qual extinguiu a SMCF e deslocou alguns serviços e agências do MMA para outros ministérios. Além disso, é preciso considerar o impacto dos cortes orçamentários na capacidade de mobilização do MMA, IBAMA, ICMBio e outros órgãos ambientais. Como o próprio Vice-Presidente Mourão admitiu, diversas entidades que atuam com meio ambiente no país precisam recuperar a sua operabilidade após um ano de desmonte.

Em segundo plano, nota-se uma perseguição a indivíduos e grupos com posicionamentos contrários ao governo na pauta ambiental, estejam esses inseridos no aparelho de Estado brasileiro ou fora dele. O caso do ex-diretor do INPE foi apenas um dos mais repercutidos de perseguição da administração de Bolsonaro a funcionários de órgãos ambientais. É também possível citar, por exemplo, o episódio do pedido de exoneração do presidente do ICMBio e de todos os diretores da autarquia em abril de 2019⁸ (MAISONNAVE; SPERB, 2019).

Além das perseguições dentro do aparelho do Estado brasileiro, o governo promove uma constante incitação ao conflito com os povos indígenas, ONGs e organismos internacionais que atuam com questões ambientais. Não raramente esses grupos são alvos de ataques do governo, como ficou claro nos episódios das queimadas na Amazônia e das manchas de óleo na costa nordestina do país, quando o presidente tentou atribuir a esses grupos a responsabilidade.

Consequentemente, a terceira dimensão notável da política ambiental de Bolsonaro é a exclusão de setores não governamentais da formulação de políticas ambientais. Desde a publicação do Decreto N° 9.759/2019 (BRASIL, 2019b),

⁸ Adalberto Eberhard, então presidente do ICMBio, pediu exoneração do cargo após Salles ameaçar abrir processo contra servidores que não tivessem comparecido ao evento de Salles na cidade de Tavares (RS). Em seguida, os diretores da autarquia também pediram exoneração de seus cargos (MAISONNAVE; SPERB, 2019).

responsável pela extinção de diversos colegiados da administração pública federal, houve uma exclusão crescente de especialistas, ONGs e organismos internacionais nas discussões ambientais do país. Um dos resultados da exclusão de tais grupos é a inoperabilidade do governo em diversas situações, como foi o caso do derramamento de óleo na costa nordestina e a lentidão em acionar o Plano Nacional de Contingência (PNC), que já não contava com os seus comitês Executivo e de Suporte.

Em quarto lugar, há um retorno da obsessão pela questão Amazônica, o governo considera a região como uma área sensível aos avanços e especulações internacionais. Há, portanto, uma busca por evitar que a Amazônia seja alvo de interferência internacional. Tal perspectiva foi posta por Bolsonaro antes mesmo de assumir a presidência do Brasil, ao comentar sobre a possibilidade de retirar o país do Acordo de Paris. Ao assumir o comando da presidência, Bolsonaro fez defesas contundentes da Amazônia nas duas oportunidades em que esteve na ONU e recusou-se a receber ajuda financeira do G7 para o combate ao desmatamento, sob a alegação de possível perda da soberania na região.

Por fim, percebe-se o enfraquecimento do envolvimento do país nos compromissos internacionais relacionados ao meio ambiente. Como dito anteriormente, tal questão foi posta pelo próprio presidente antes de assumir o executivo do país, quando tratou da participação do Brasil no Acordo de Paris e solicitou a Michel Temer a retirada da candidatura do Brasil para sediar a COP25. Além disso, o governo não tem demonstrado interesse em discutir a participação do país no cumprimento de compromissos internacionais, a exemplo do Acordo de Paris e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável⁹.

O baixo envolvimento do país nos compromissos ambientais internacionais e a perda de credibilidade e responsabilidade ambiental ao redor do mundo tem impacto notável em várias dimensões. No que se trata dos termos econômicos, por exemplo, a União Europeia pediu, em razão da recente política ambiental brasileira, um “compromisso claro” do Mercosul em relação ao meio ambiente para que o acordo comercial entre os blocos econômicos seja ratificado (UE QUER..., 2020). Em dezembro de 2020, a Comissão Europeia reforçou a questão ao afirmar que o Acordo de Paris é requisito para o pacto Mercosul-UE (CARAMURU, 2020).

⁹ O presidente Bolsonaro já deu, algumas vezes, demonstrações públicas do seu desinteresse quanto a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Em dezembro de 2019, por exemplo, o presidente sancionou o Plano Plurianual da União (PPA) para os próximos quatro anos com um único veto, mais especificamente ao artigo que fazia referência aos ODS (CÂMARA..., 2019).

Em termos de projeção de liderança, o Brasil rapidamente tem perdido a sua posição de autoridade estratégica no regime internacional de mudança climática, trajetória que vinha sendo construída desde 1988, quando o país se colocou como candidato a sediar a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992. A recusa do governo em engajar-se nas discussões ambientais fez o país retornar a um posicionamento internacional semelhante àquele assumido em Estocolmo, em 1972.

Em razão da perda de projeção exterior no âmbito do regime internacional de mudança climática, o país tem apresentado menor engajamento e capacidade de influenciar na construção dos princípios, normas, regras e procedimentos de tomada de decisão na área ambiental. Ou seja, o país tem se tornado menos influente na sexta fase do regime internacional de mudança climática, cujo início remete a um período posterior ao Acordo de Paris e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As discussões a respeito da mudança climática, em razão dos desafios transnacionais impostos, são amplamente necessárias para os Estados no século XXI. Desde o início da década de 1980, emergiu uma demanda crescente pela cooperação internacional em torno da questão da mudança climática. Nesse sentido, a partir do fim dos anos 1980 e início dos anos 1990, o Brasil tem realizado consideráveis esforços internacionais para se promover enquanto um ator relevante nas discussões ambientais globais.

Após alternar, entre 1994 e 2005, períodos de liderança global intermediadora e liderança setorial, o país gradualmente assumiu posturas mais voluntaristas a partir de 2006 e, internamente, apresentou um conjunto de avanços em sua política ambiental. Em 2015, na ocasião do Acordo de Paris, o Brasil anunciou metas ambiciosas para a redução de gases poluentes.

Nesse cenário, o governo Bolsonaro representa uma regressão da política e liderança ambiental do Brasil. É possível identificar cinco dimensões que sintetizam a sua política ambiental: esvaziamento das competências de órgãos ligados à regulação e fiscalização ambiental e extinção de instâncias organizacionais relacionadas ao meio ambiente; perseguição a indivíduos e grupos com posicionamentos contrários ao governo na pauta ambiental; exclusão de setores não governamentais da formulação de políticas ambientais; retorno da obsessão pela questão Amazônica; e enfraquecimento do envolvimento do país nos compromissos internacionais relacionados ao meio ambiente.

Em função dessas características, percebe-se que a política ambiental do governo Bolsonaro iniciou um processo de perda de credibilidade internacional do país, o que tem impactos concretos nas relações econômicas e políticas com outros países e em sua capacidade de projetar liderança no mundo. Como consequência de tais processos, há um enfraquecimento do engajamento e da capacidade do país em influenciar a construção dos princípios, normas, regras e procedimentos de tomada de decisão que compõem o regime de mudança climática.

Em pesquisas posteriores, há a necessidade de investigar em profundidade quais os motivos pelos quais a política ambiental sob o governo Bolsonaro apresenta as cinco dimensões trabalhadas neste artigo. Em especial, deve-se considerar as relações existentes entre o atual governo e o agronegócio brasileiro, e como essas relações podem impactar a formulação de políticas públicas na área ambiental.

REFERÊNCIAS

- ABRANCHES, S. A COP15: apontamentos de campo. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 24, n. 68, p. 121-132, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/FFCQRdYN4jnKjZynpxrFTPs/?lang=pt>. Acesso em: 06 jun. 2022.
- BARBIÉRI, L. F. Medida provisória prevê ‘supervisão’ e ‘monitoramento’ de ONGs pela Secretaria de Governo. **G1**, Rio de Janeiro, 03 jan. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/01/03/medida-provisoria-preve-supervisao-e-monitoramento-de-ongs-pela-secretaria-de-governo.ghtml>. Acesso em: 17 dez. 2020.
- BODANSKY, D. The History of the Global Climate Change Regime. *In*: LUTERBACHER, U.; SPRINZ, D. F. (ed.). **International Relations and Global Climate Change**. Cambridge: The MIT Press, 2001. p. 23-40.
- BOLSONARO diz que Brasil não sediará conferência climática da ONU em razão do custo. **G1**, Brasília, DF, 15 dez. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2018/12/15/bolsonaro-diz-que-brasil-nao-sediara-conferencia-climatica-da-onu-em-razao-do-custo.ghtml>. Acesso em: 17 dez. 2020.
- BOLSONARO, J. Discurso do Presidente da República, Jair Bolsonaro, na abertura da 75ª Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU). **Fundação Alexandre Gusmão**, Brasília, DF, 22 set. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/funag/pt-br/centrais-de-conteudo/politica-externa-brasileira/discurso-do-presidente-jair-bolsonaro-na-abertura-da-75a-assembleia-geral-das-nacoes-unidas>. Acesso em: 20 dez. 2020.

BORGES, A. Salles só formalizou plano de contingência no Nordeste 41 dias após desastre, diz ofício. **UOL**, São Paulo, 22 out. 2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2019/10/22/salles-so-acionou-plano-de-contingencia-no-ne-41-dias-apos-desastre-diz-oficio.html>. Acesso em: 17 dez. 2020.

BORGES, H. Governo Bolsonaro tenta mudar Fundo Amazônia, mas Noruega e Alemanha dizem não. **O Globo**, Rio de Janeiro, 11 jun. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/governo-bolsonaro-tenta-mudar-fundo-amazonia-mas-noruega-alemanha-dizem-nao-23731725>. Acesso em: 17 dez. 2020.

BRAGANÇA, D. Bolsonaro defende a fusão dos ministérios da Agricultura e Meio Ambiente. **O Eco**, São Paulo, 15 mar. 2018. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/blogs/salada-verde/bolsonaro-defende-a-fusao-dos-ministerios-da-agricultura-e-meio-ambiente/>. Acesso em: 17 dez. 2020.

BRANT, D. Bolsonaro critica diretor do Inpe por dados sobre desmatamento que ‘prejudicam’ nome do Brasil. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 19 jul. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2019/07/bolsonaro-critica-diretor-do-inpe-por-dados-sobre-desmatamento-que-prejudicam-nome-do-brasil.shtml>. Acesso em: 17 dez. 2020.

BRASIL. **Medida Provisória Nº 870, de 1º de janeiro de 2019**. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República. Brasília, DF: Presidência da República, [2019a]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm. Acesso em: 17 dez. 2020.

BRASIL. **Decreto Nº 9.759, de 11 de abril de 2019**. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Brasília, DF: Presidência da República, [2019b]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm. Acesso em: 17 dez. 2020.

BRASIL. **Decreto Nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre o Conselho Nacional da Amazônia Legal. Brasília, DF: Presidência da República, [2020a]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10239.htm. Acesso em: 17 dez. 2020.

BRASIL. **Decreto Nº 10.347, de 13 de maio de 2020**. Dispõe sobre as competências para a concessão de florestas públicas [...]. Brasília, DF: Presidência da República, [2020b]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10347.htm. Acesso em: 17 de dez. 2020.

CÂMARA dos Deputados. Bolsonaro sanciona PPA com veto a metas de desenvolvimento sustentável da ONU. **Câmara dos Deputados**, Brasília, DF, 30 dez. 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/629391-bolsonaro-sanciona-ppa-com-veto-a-metas-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu>. Acesso em: 17 dez. 2020.

CAMPOREZ, P. Bolsonaro promete liberar garimpo em terras quilombolas. **O Globo**, Rio de Janeiro, 13 jul. 2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/bolsonaro-promete-liberar-garimpo-em-terras-quilombolas-22884565>. Acesso em: 17 dez. 2020.

CARAMURU, P. Acordo de Paris é requisito para pacto Mercosul-UE, diz Comissão Europeia. **UOL**, São Paulo, 15 dez. 2020. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2020/12/15/acordo-de-paris-e-requisito-para-pacto-mercosul-ue-diz-comissao-europeia.htm>. Acesso em: 17 dez. 2020.

COLETTA, R. D. Mourão tira Salles do Fundo Amazônia, mas imagem negativa é obstáculo para volta do fundo. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 28 maio 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2020/05/mourao-tira-salles-do-fundo-amazonia-mas-imagem-negativa-e-obstaculo-para-volta-do-fundo.shtml>. Acesso em: 17 dez. 2020.

FIGUEIREDO, P. Ministro do Meio Ambiente diz ter analisado 1/4 dos contratos do Fundo Amazônia e verificado inconsistências. **G1**, Rio de Janeiro, 17 maio 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/natureza/noticia/2019/05/17/ministro-do-meio-ambiente-diz-ter-analisado-14-dos-contratos-do-fundo-amazonia-e-verificado-inconsistencias.ghtml>. Acesso em: 17 dez. 2020.

GAIER, R. V. Bolsonaro diz que pode retirar Brasil do Acordo de Paris se for eleito. **UOL**, São Paulo, 03 set. 2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/reuters/2018/09/03/bolsonaro-diz-que-pode-retirar-brasil-do-acordo-de-paris-se-for-eleito.htm>. Acesso em: 17 dez. 2020.

GORTÁZAR, N.; BETIM, F. Uma inédita frente de ex-ministros do Meio Ambiente contra o desmonte de Bolsonaro. **El País**, São Paulo, 08 maio 2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/05/08/politica/1557338026_221578.html. Acesso em: 17 dez. 2020.

GULLINO, D.; PRAZERES, L. Bolsonaro diz que ONGs podem ser responsáveis por queimadas na Amazônia. **O Globo**, Rio de Janeiro, 21 ago. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/bolsonaro-diz-que-ongs-podem-ser-responsaveis-por-queimadas-na-amazonia-23891984>. Acesso em: 17 dez. 2020.

GURGEL, A.; PALTSEV, S. The impacts of the Brazilian NDC and their contribution to the Paris agreement on climate change. **Global Trade Analysis Project**, [s. l.], 2017. Disponível em: https://www.gtap.agecon.purdue.edu/resources/res_display.asp?recordid=5357. Acesso em: 18 dez. 2020.

INVESTIDORES internacionais manifestam a embaixadas do Brasil preocupação com desmatamento. **G1**, Rio de Janeiro, 23 jun. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/06/23/investidores-internacionais-manifestam-a-embaixadas-do-brasil-preocupacao-com-desmatamento.ghtml>. Acesso em: 17 dez. 2020.

ISA. A anatomia do desmonte das políticas socioambientais. **Instituto Socioambiental**, São Paulo, 07 jan. 2019. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-isa/a-anatomia-do-desmonte-das-politicas-socioambientais>. Acesso em: 17 dez. 2020.

KEOHANE, R.; VICTOR, D. G. The regime complex for climate change. **Perspectives On Politics**, Cambridge, vol. 9, n. 1, p. 7-23, 2011.

KRASNER, S. D. Structural Causes and Regime Consequences: Regimes as Intervening Variables. **International Organization**, [s. l.], vol. 36, n. 2, p. 185-205, 1982.

LAFER, C. Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (ECO-92). **FGV CPDOC**, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/conferencia-do-rio>. Acesso em: 18 dez. 2020.

LISBOA, C.; PRIZIBISCZKI, C. “Revogação” extingue órgãos colegiados do Ministério do Meio Ambiente. **O Eco**, São Paulo, 12 abr. 2019. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/reportagens/revogaco-extingue-orgaos-colegiados-do-ministerio-do-meio-ambiente/>. Acesso em: 17 dez. 2020.

MAIA, G. ‘Não é do Brasil, não é responsabilidade nossa’, diz Bolsonaro sobre óleo no Nordeste. **O Globo**, Rio de Janeiro, 07 out. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/nao-do-brasil-nao-responsabilidade-nossa-diz-bolsonaro-sobre-oleo-no-nordeste-1-24002547>. Acesso em: 17 dez. 2020.

MAISONNAVE, F.; SPERB, P. Presidente do ICMBio pede demissão após ameaça de Salles de investigar agentes. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 15 abr. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2019/04/presidente-do-icmbio-pede-demissao-apos-salles-ameacar-investigar-agentes.shtml>. Acesso em: 17 dez. 2020.

MAZUI, G.; GOMES, P. H. Ação para conter desmatamento começou tarde, diz Mourão sobre aumento de alertas na Amazônia. **G1**, Rio de Janeiro, 10 jul. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/07/10/acoes-contras-desmatamento-comecaram-tarde-diz-mourao-sobre-aumento-de-alertas-na-amazonia.ghtml>. Acesso em: 17 dez. 2020.

MINISTRO do Meio Ambiente defende passar ‘a boiada’ e ‘mudar’ regras enquanto atenção da mídia está voltada para a Covid-19. **G1**, Rio de Janeiro, 22 maio 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/ministro-do-meio-ambiente-defende-passar-a-boiada-e-mudar-regramento-e-simplificar-normas.ghtml>. Acesso em: 17 dez. 2020.

MINISTRO RICARDO Salles corta 24% do orçamento do Ibama. **A Gazeta**, São Paulo, 26 abr. 2019. Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/es/politica/ministro-ricardo-salles-corta-24-do-orcamento-do-ibama-0419>. Acesso em: 17 dez. 2020.

MORAES, F. T.; AMARAL, A. C.; WATANABE, P. Ministério do Meio Ambiente suspende contratos e parcerias com ONGs. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 15 jan. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2019/01/ministerio-do-meio-ambiente-suspende-contratos-e-parcerias-com-ongs.shtml>. Acesso em: 17 dez. 2020.

MOREIRA, A.; CHIARETTI, D. Brasil não dá sinais do que pretende com Acordo de Paris. **Valor Econômico**, São Paulo, 16 set. 2020. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/09/16/brasil-nao-da-sinais-do-que-pretende-com-acordo-de-paris.ghtml>. Acesso em: 17 dez. 2020.

MPF. MPF pede afastamento de Ricardo Salles do Ministério do Meio Ambiente por improbidade administrativa. **Ministério Público Federal**, Brasília, DF, 6 jul. 2020. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/mpf-pede-afastamento-de-ricardo-salles-do-ministerio-do-meio-ambiente-por-improbidade-administrativa>. Acesso em: 17 dez. 2020.

NEGRÃO, H. Após Alemanha, Noruega também bloqueia repasses para Amazônia. **El País**, São Paulo, 16 ago. 2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/15/politica/1565898219_277747.html. Acesso em: 17 dez. 2020.

SOARES, I.; DIANNI, C. Conselho da Amazônia Legal não inclui governadores e sociedade civil. **Correio Braziliense**, Brasília, DF, 11 fev. 2020. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/02/11/interna_politica,827359/conselho-da-amazonia-legal-nao-inclui-governadores-e-sociedade-civil.shtml. Acesso em: 17 dez. 2020.

SOARES, J. Governo brasileiro decide rejeitar ajuda de US\$ 20 milhões do G7 para a Amazônia. **O Globo**, Rio de Janeiro, 26 ago. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/governo-brasileiro-decide-rejeitar-ajuda-de-us-20-milhoes-do-g7-para-amazonia-23906801>. Acesso em: 17 dez. 2020.

TRIGUEIRO, A. Financiadores internacionais desaprovam anúncio de ministro sobre ‘irregularidades’ no Fundo Amazônia. **G1**, Rio de Janeiro, 17 maio 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/blog/andre-trigueiro/post/2019/05/17/critica-de-ministro-contraria-parceiros-que-financiam-o-fundo-amazonia.ghtml>. Acesso em: 17 dez. 2020.

UE QUER compromisso claro do MERCOSUL em relação ao meio ambiente. **Deutsche Welle**, [s. l.], 21 set. 2020. Disponível em: <https://amp.dw.com/pt-br/ue-quer-compromisso-claro-do-mercosul-em-rela%25C3%25A7%25C3%25A3o-ao-meio-ambiente/a-55008803>. Acesso em: 17 dez. 2020.

VERDÉLIO, A. Veja a íntegra do discurso de Bolsonaro na Assembleia Geral da ONU. **Agência Brasil**, Brasília, DF, 24 set. 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-09/presidente-jair-bolsonaro-discursa-na-assembleia-geral-da-onu>. Acesso em: 17 dez. 2020.

VIOLA, E. O Regime Internacional de Mudança Climática e o Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais (RBCS)**, São Paulo, v. 17, n. 50, p. 25-46, 2002.

VIOLA, E. A evolução do papel do Brasil no regime internacional de mudança climática e na governabilidade global. **Cena Internacional**, Brasília, DF, v. 6, n. 1, p. 82-105, 2004.

VIOLA, E.; FRANCHINI, M. Brasil na Governança Global do Clima, 2005 – 2012: a luta entre conservadores e reformistas. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 1, p. 43-76, 2013.

WATANABE, P.; PAMPLONA, N. Governo Bolsonaro extinguiu comitês do plano de ação de incidentes com óleo. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 19 out. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2019/10/governo-bolsonaro-extinguiu-comites-do-plano-de-acao-de-incidentes-com-oleo.shtml>. Acesso em: 17 dez. 2020.

Texto submetido à Revista em 15.02.2021

Aceito para publicação em 15.06.2022